



**Decreto N° 2796 - de 09 de Maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.527,83 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.527,83 ( onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	11.527,83
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	11.527,83
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	11.527,83
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.527,83
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>11.527,83</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0019-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	11.527,83
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	11.527,83
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	11.527,83
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.527,83
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>11.527,83</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Maio de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

